DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD – CTSANEAMENTO - 01/2025

Órgão ou departamento Requisitante: AGRESE	
Responsável pela Demanda: José Wellington Corrêa Leite	
Matrícula: 208321	E-mail: josewellington.leite@agrese.se.gov.br
Telefone: 3217 - 2722	

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE), diante das ações de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado, necessita identificar, por meio de análises realizadas por laboratórios acreditados, a qualidade da água tratada fornecida à população, bem como do efluente tratado lançado no corpo receptor.

Destacamos que está em vigor um Termo de Cooperação Técnica entre esta Agência Reguladora e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS). Este acordo visa promover a colaboração mútua em áreas técnicas, didáticas e científicas relacionadas aos serviços públicos. Adicionalmente, informamos que o laboratório do ITPS possui acreditação do INMETRO para a execução dessas análises.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A AGRESE é responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos ou permitidos no Estado de Sergipe, incluindo setores como energia elétrica, saneamento básico e gás canalizado. O objetivo é assegurar a qualidade, segurança, eficiência e universalidade desses serviços, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias e a proteção dos direitos dos consumidores.

De acordo com o artigo 17-B, inciso VI da Lei nº 8.442, de 5 de julho de 2018, a AGRESE tem a obrigação de realizar a fiscalização dos serviços públicos e das tarifas cobradas pelas entidades reguladas,

Este documento foi assinado via DocFlow por José Wellington Côrrea Leite

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D64U-WTTQ-4UTJ-H58G

conforme os requisitos estabelecidos por normas legais e regulamentares, incluindo a realização de auditorias técnicas quando necessário:

> "Art. 17-B. Compete à Diretoria Técnica da AGRESE:
> [...]
> VI – **Fiscalizar a qualidade dos serviços públicos** e a razoabilidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em nomas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário." (GRIFO NOSSO)

Nesse sentido, se faz necessário a realização de ações de fiscalização nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios do Estado, durante as quais são coletadas amostras de água tratada para consumo humano e de efluentes tratados lançados nos corpos receptores.

As amostras coletadas são submetidas à análises para aferição da qualidade. Portanto, é necessário contratar uma empresa jurídica, devidamente acreditada por um órgão oficial, para realizar as análises laboratoriais necessárias.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Considerando a natureza da solicitação apresentada por esta Agência Reguladora, a demanda em questão possui um caráter contínuo.

1.4 Resultados pretendidos

A análise laboratorial das amostras coletadas deverá ser realizada por uma pessoa jurídica, especificamente um laboratório acreditado por um Órgão Oficial, como o INMETRO. Este laboratório deve possuir a capacidade técnica para realizar as análises utilizando métodos científicos normatizados. O objetivo é avaliar de maneira objetiva a qualidade da água tratada disponibilizada à população e do efluente tratado a ser lançado no corpo receptor, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Resolução CONAMA nº 430/2011, garantindo a prestação dos serviços públicos com a qualidade esperada.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, "b" do Decreto Estadual nº 342/2023)

Este documento foi assinado via DocFlow por José Wellington Côrrea Leite
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D64U-WTTQ-4UTJ-H58G

Esta Agência Reguladora estima a necessidade de realizar, anualmente, aproximadamente 120 (cento e vinte) análises físico-químicas e 120 (cento e vinte) análises microbiológicas de água tratada, além de 60 (sessenta) análises de efluentes tratados. Para cada ação de fiscalização nos serviços de abastecimento de água, são coletadas 2 (duas) amostras para análises físico-químicas e 2 (duas) para análises microbiológicas. Já nas fiscalizações dos serviços de esgotamento sanitário, é coletada 1 (uma) amostra de efluente tratado.

Ressalta-se que os quantitativos são estimativos e podem variar conforme fatores como demandas emergenciais oriundas da Ouvidoria, solicitações do Ministério Público de Sergipe e eventuais alterações na programação de fiscalizações.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, "d" do Decreto Estadual nº 342/2023)

Devido ao aumento progressivo no número de unidades fiscalizadas, é essencial que os serviços estejam disponíveis a partir do dia 01 de novembro de 2025.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

- **Equipe de Planejamento**

 Roberta Antunes Santos

 Júlio César Moreira Melo

 Aderaldo Barroso da Silva

 Maria da Conceição Albuquerque

- **Responsável pela Fiscalização**

 Júlio César Moreira Melo

5. Assinatura do Demandante

Este documento foi assinado via DocFlow por José Wellington Côrrea Leite
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D64U-WTTQ-4UTJ-H58G

José Wellington Corrêa Leite

Diretor da Câmara Técnica de Saneamento

Aracaju, 22 de julho de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por José Wellington Côrrea Leite

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D64U-WTTQ-4UTJ-H58G

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D64U-WTTQ-4UTJ-H58G

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- José Wellington Côrrea Leite ***02245*** CÂMARA TECNICA DE SANEAMENTO - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 22/07/2025 07:21:39 (Docflow)